

LEI N° 1507

AUTORIZA MUNICIPALIZAÇÃO DA
ESCOLA ESTADUAL DONA TATÁ.

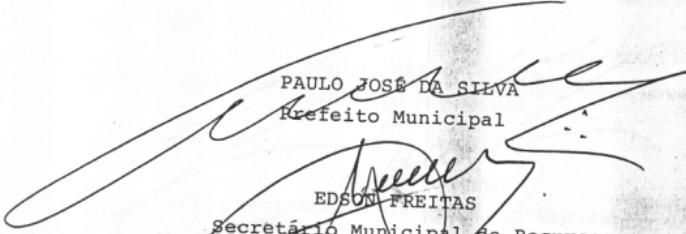
O Povo de Ibiá, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

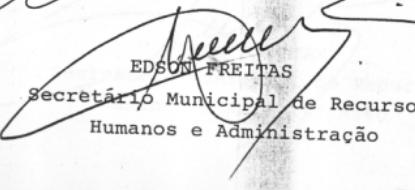
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Governo do Estado, a transferência da Escola Estadual Dona Tatá, localizada no Bairro São João, nesta cidade, para a Administração Municipal.

Art. 2º - As verbas para ocorrer às despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária específica, em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá(MG), 31 de maio de 1996.


PAULO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal


EDSON FREITAS
Secretário Municipal de Recursos
Humanos e Administração